

# CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE

-----**Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e doze** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. Por motivo de férias, a Sra. Vereadora Cristina Ferreira não esteve presente. -----

### -----PEDIDOS DE AGENDAMENTO -----

-----**Cooperativa Agrícola de Penela da Beira** – Reunião da RefCast dia 7 de setembro. ----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 04.Divisão Administrativa e Financeira/04.02.03.Protocolos de Colaboração/04.02.01.Pedidos de Apoio. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

**ABERTURA** – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

#### -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, com a abstenção da Sra. Vereadora Maria José Pimentel, por nela não ter participado, a ata da reunião ordinária de seis de agosto de dois mil e doze, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora aprovada seja

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

### -----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA-----

-----A Sra. Vereadora Maria José Pimentel, com vista a ser apreciado numa próxima reunião, procedeu à entrega da última versão da proposta de Regulamento Municipal de Apoio à Agricultura que contempla as alterações discutidas e sugeridas nas reuniões de 15 de março e de 16 de julho deste Executivo. -----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### **01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **01.01.DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

###### -----DELIBERAÇÃO N.º 167/2012-----

###### -----**Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipais para 2012**

-----Presente à Câmara, para conhecimento, a modificação número sete aos instrumentos previsionais, correspondente à alteração número seis do Orçamento da Despesa e número três ao Plano de Atividades Municipal (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 03/2012**"). ----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da alteração mencionada. -----

###### -----DELIBERAÇÃO N.º 168/2012 -----

###### -----**Ratificação de licenças solicitadas e da competência da Câmara Municipal**-----

-----A Câmara Municipal ratificou as licenças passadas e constantes da relação presente à reunião e arquivada na respetiva pasta (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**"), bem como na pasta dos respetivos processos, Licenças Divertimentos Públicos e Licença de Ruído, que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

##### **01.02.ASSUNTOS DIVERSOS** -----

###### -----DELIBERAÇÃO N.º 169/2012-----

-----**PubliBrindes, de Álvaro Fonseca** – Solicita intervenção do Município pelos estragos causados em diversas máquinas da gráfica, pela sobrecarga de tensão de energia elétrica ocorrida numa obra Municipal, no Bairro das Tapadas, Penedono. -----

-----Presente ao Executivo comunicação do proprietário da Gráfica mencionada e respetivos documentos de despesa (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**"),

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

informando dos danos causados em diversas máquinas da sua gráfica, originados por uma sobrecarga de tensão de energia elétrica ocorrida aquando da realização das infraestruturas elétricas na empreitada de construção das habitações no Loteamento das Tapadas. -----

-----Após várias intervenções e explicações prestadas pelo Sr. Presidente sobre este assunto, o Executivo tomou dele conhecimento, uma vez que ainda não se encontram cabalmente apurados os factos e respetivas responsabilidades e por se entender que, numa primeira fase, se deveria promover uma reunião com as partes envolvidas de modo a se chegar a algum entendimento. -----

### -----**DELIBERAÇÃO N.º 170/2012**-----

-----**Apólice de Seguros de Acidentes Pessoais – Bombeiros Voluntários** – Situação do Chefe Costa. -----

-----O Executivo, no seguimento de deliberações anteriores sobre este assunto, tomou conhecimento do total dos encargos existentes a esta data com a situação clínica do Chefe Costa e que depois de resolvido o seu pagamento entre Seguradora e Município ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra E.P.E restarão cerca de € 300 (trezentos euros), sendo que o sinistrado continua em muito mau estado. O Sr. Presidente reiterou que a Câmara deverá continuar a suportar as despesas necessárias para uma recuperação do Chefe Costa além dos montantes fixados na lei, com qual todo o Executivo concordou. -----

### -----**DELIBERAÇÃO N.º 171/2012**-----

-----**Abrigo para autocarros** – Alteração do espaço. -----

-----O Sr. Presidente partilhou o assunto com a Câmara Municipal e que se traduz no facto da paragem de autocarros situada ao cimo da estrada de acesso à EB 2,3 não estar a ser utilizada para o efeito que foi construída, dado nenhum autocarro ali fazer qualquer paragem, e tendo em conta a abertura de um estabelecimento comercial do outro lado da rua, coloca à apreciação da Câmara a requalificação daquele espaço para criação de alguns lugares de estacionamento. -----

-----Apreciando o exposto, a Câmara Municipal deliberou concordar com uma intervenção a efetuar no espaço mencionado nos termos propostos pelo Sr. Presidente. -----

## **02. GABINETE DA VERAÇÃO**

### -----**DELIBERAÇÃO N.º 172/2012**-----

-----**Regina Campos e Pereira, Lda.** – Solicita terreno para implementação de atividade no Loteamento do Chão dos Alvanares, Penedono. -----

-----No seguimento da Deliberação n.º 158/2012 e conforme o solicitado pelo Executivo foi presente à reunião nova comunicação subscrita pelo gerente da firma Regina Campos e Pereira, Lda., Luis Filipe Teixeira, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**”), na qual reitera a pretensão de aquisição do Lote n.º 17 do Loteamento do Chão dos Alvanares pelo

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

montante de € 1,50/m<sup>2</sup> (um euro e cinquenta cêntimos) e esclarece que tenciona efetivar o investimento no prazo de seis meses, mantendo os atuais postos de trabalho e criando um outro, sendo que poderá criar, eventualmente, um segundo posto de trabalho. -----

-----Na posse da informação supra descrita e que havia sido solicitada, a Câmara deliberou alienar pelo preço de € 1,50/m<sup>2</sup> (um euro e cinquenta cêntimos por metro quadrado) o Lote n.º 17 do Loteamento do Chão dos Alvanares à firma Regina Campos Pereira, Lda. para efetivação do investimento proposto e nos pressupostos supra descritos e aceites, mediante ainda a elaboração de documento complementar (contrato de investimento) a instruir, nos termos legais, o respetivo contrato de compra e venda. -----

### **03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO**

#### **03.01.SETOR DE URBANISMO**

##### **03.01.02.COMPROPRIEDADE -----**

###### **-----DELIBERAÇÃO N.º 173/2012 -----**

-----**Informação n.º 141/UASGPT - 08/08/2012** - Compropriedade de prédio rústico - Aristides de Jesus Moutinho da Silva, Póvoa de Penela. -----

-----Presente à Câmara a informação em referência, na qual o Município, Aristides de Jesus Moutinho da Silva, na qualidade de herdeiro, solicita parecer favorável da Câmara Municipal. ---

-----Perante o teor da informação e demais documentação (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara - n.º 3/2012”**), a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, de acordo com a mesma informação prestada pelos serviços. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

#### **03.02.OBRAS MUNICIPAIS**

##### **03.02.01.EMPREITADAS**

###### **03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO**

###### **-----DELIBERAÇÃO N.º 174/2012-----**

-----**“Conservação e Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, Implicando Reestruturação dos Serviços - Criação de Um Balcão Único - 1.ª Fase”** - Auto de medição de trabalhos normais n.º 01 à Firma **ASCOP - Construção Civil e Obras Públicas**, no valor de € 32.572,92 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

## 04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### 04.02.SETOR FINANCEIRO

#### 04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 175/2012**-----

-----**Informação RC n.º 40.2012** – Informação relativa à situação económico-financeira.-----

-----Apresentado o assunto pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da situação económico-financeira do Município, tendo sido disponibilizado o resumo diário de tesouraria n.º 156 de 13 de agosto corrente. -----

#### 04.02.02.CEMITÉRIOS-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 176/2012**-----

-----**Aquisição de terrenos no Cemitério de Penedono:** -----

-----A Câmara deliberou deferir a petição de Adélia de Jesus Cancelo Carrilho Sobral, Vilarouco, para aquisição de terreno no Cemitério de Penedono, para sepultura perpétua de seu cunhado, cujos elementos de identificação são, respetivamente: -----

-----Sepultura número quarenta, fila número cinco, ala direita. -----

#### 04.02.03.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO

##### 04.02.03.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS

##### 04.02.03.02.PEDIDOS DE APOIO-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 177/2012**-----

-----**Associação Humanitária Cultural e Recreativa Beselguense** – Contestação da deliberação camarária relativa à Ampliação de Instalações – Construção de Balneários. -----

-----Presente ao Executivo comunicação da Associação mencionada (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**"), para, e no seguimento do deliberado na reunião anterior, contestar a decisão tomada pela Câmara, apresentando para tal fundamentações para análise e discussão. -----

-----Após intervenção do Sr. Presidente da Câmara que revelou ter recebido no seu Gabinete Diretores daquela Associação, os quais lhe manifestaram a indignação de tudo quanto se tem passado em redor da adjudicação da obra, o Executivo Municipal, registando que a sua sugestão não foi acolhida por aquela Associação, manteve, contudo, a deliberação de apoiar o investimento em causa no montante de € 33.650,00 (trinta e três mil seiscientos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mediante a celebração do respetivo protocolo. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença, enquanto Presidente da Associação em causa, considerou-se impedido para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. --

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### -----DELIBERAÇÃO N.º 178/2012-----

-----**Fábrica da Igreja de Penedono** – Apoio para construção da Casa da Eternidade. -----

-----Em face do deliberado na pretérita reunião e na posse da informação pretendida apresentada pela Fábrica da Igreja (documento este que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**”), a Câmara Municipal deliberou, mediante a celebração de protocolo para o efeito, comparticipar em 60% a construção em questão até ao máximo de um investimento ilegível de € 70.000 (setenta mil euros), incluindo IVA. -----

### -----DELIBERAÇÃO N.º 179/2012-----

-----**Cooperativa Agrícola de Penela da Beira** – Reunião da RefCast dia 7 de setembro de 2012. -----

-----Perante comunicação desta Cooperativa dirigida ao Executivo (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**”), a solicitar apoio para a realização do evento mencionado, a Câmara deliberou aceitar apoiar a sua realização através da comparticipação das despesas com a realização de um almoço no montante de € 20 (vinte euros) por pessoa e mediante a celebração do respetivo protocolo. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezoito horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Ata escrita conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.*